Lei nº 560, de 16 de Abril de 1957. (Vide Lei N. 545)

Modifica dispositivos da Lei nº 545, de 29 de Janeiro de 1957.

O povo do município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reduzido, para doze alunos, o limite mínimo estabelecido pelo art. 1º, da Lei nº 545, de 29 de Janeiro de 1957, para a concessão da subvenção à escola primária, do orfanato "Julia Carvalho", desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Irutal, de 16 de Abril de 1957.

João Carlos Ribeiro
Fernando Rodrigues
Secretário

Registrada e publicada na Secretaria, aos trinta dias do mês de Abril. O Sec.,

---

Lei nº 561, de 16 de Abril de 1957.

Abre crédito especial.

O povo do município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, san-